

RESOLUÇÃO CONERH Nº 111 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Aprova o enquadramento dos corpos d'água da Bacia Hidrográfica dos rios Paramirim e Santo Onofre - PASO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH**, no uso de suas competências legais, especialmente a prevista no artigo 46, inciso IX, da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO que compete ao CONERH estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREH, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 11.612, de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao CONERH aprovar o enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo seus usos preponderantes, com base na legislação ambiental pertinente, mediante proposta dos Comitês de Bacia Hidrográfica, nos termos do art. 15 da Lei nº 11.612, de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao CONERH aprovar o enquadramento dos corpos de água do domínio estadual, em classes, segundo seus usos preponderantes, nos termos do art. 46, inciso XI, da Lei nº 11.612, de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº19/2017, de 19 de setembro de 2017, do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Rios Paramirim e Santo Onofre, que aprova a proposta de enquadramento dos corpos d'água da Bacia Hidrográfica do PASO;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos corpos d'água da Bacia Hidrográfica dos rios Paramirim e Santo Onofre, conforme os parâmetros estabelecidos no anexo único desta resolução;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de março de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS

Presidente

ANEXO ÚNICO:

ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA DA RPG DOS RIOS PARAMIRIM E SANTO ONOFRE							
Nome do trecho / Rio enquadrado	Classe	Usos Identificados	Breve Descrição	Coordenadas geográficas			
				Inicial		Final/Referência	
				Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
TRECHO 1 – RIO PARAMIRIM E AFLUENTES ATÉ O BALNEÁRIO, INCLUINDO O ZABUMBÃO	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Recreação de contato primário; Proteção das comunidades aquáticas; Irrigação; Dessedentação animal; Pesca	Esse trecho é caracterizado pela presença do rio Paramirim, desde suas principais nascentes, compreendendo a região da sinclinal de Água Quente, o reservatório do Zabumbão e o balneário de Paramirim, situado a jusante do reservatório. Dentre os afluentes incluídos na proposta de enquadramento destacam-se o rio Morro do Fogo, o riacho Fundo, o córrego da Pedra Vermelha, o riacho Folheta, o riacho Olaria e o riacho da Barra.	42° 10' 33.469" W	13° 15' 6.816" S	42° 13' 56.942" W	13° 26' 22.045" S
TRECHO 2 – RIACHO CATUABA ATÉ A LAGOA DE PARAMIRIM	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Proteção das comunidades aquáticas; Irrigação; Dessedentação animal; Pesca; Harmonia paisagística	O trecho engloba o riacho Catuaba, dois de seus afluentes e a lagoa de Paramirim. O riacho Catuaba nasce na Serra da Torre e percorre cerca de 5 km até desaguar na lagoa de Paramirim. Se constitui em um corpo d'água intermitente. No seu curso está a cachoeira do Catuaba e pinturas rupestres.	42° 12' 18.859" W	13° 29' 50.827" S	42° 14' 8.273" W	13° 27' 21.105" S
TRECHO 3 – RIO PARAMIRIM, DESDE O BALNEÁRIO DE PARAMIRIM ATÉ O POVOADO DE BEIRA RIO	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Irrigação; Dessedentação animal; Pesca	Corresponde a um trecho longo do rio Paramirim, a partir do Balneário (Trecho 1), até a localidade de Beira Rio (Oliveira dos Brejinhos), no qual o rio Paramirim percorre mais de 150 km, recebendo contribuições de diversos afluentes provenientes das áreas de maior pluviosidade sobre os metassedimentos.	42° 13' 57.864" W	13° 26' 21.082" S	42° 45' 48.419" W	12° 15' 0.054" S
TRECHO 4 – LAGOA DA TABUA, NO RIACHÃO	3 (Águas Doces)	Irrigação; Dessedentação animal; Pesca	A lagoa da Tabua situa-se na margem esquerda do rio Paramirim, entre as sedes dos municípios de Paramirim e Caturama. É formada pela contribuição do Riachão, afluente do rio Paramirim e possui uma grande bacia de contribuição, porém em área com baixa ocorrência de chuvas. Na sua bacia as atividades predominantes associam-se à agropecuária, São afluentes do Riachão o córrego de Santana, o riacho do Alagadiço, o córrego das Cabaças e o riacho Conceição.	-	-	42° 16' 5.538" W	13° 22' 32.139" S / Centro da Lagoa
TRECHO 5 – CÓRREGO DA CAIEIRA	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Irrigação; Dessedentação animal	O córrego da Caieira é um afluente da margem direita do rio Paramirim, com confluência a jusante da sede do município de Caturama. Com nascentes nas serras associadas aos metassedimentos, ainda possui parte de sua bacia de contribuição com condição natural em termos de cobertura vegetal. Por outro lado, diversas áreas demonstram uma situação de antropização,	42° 11' 49.329" W	13° 21' 10.123" S	42° 17' 39.133" W	13° 19' 10.601" S

			especialmente nos vales, com substituição da cobertura vegetal para a implantação de cultivos.				
TRECHO 6 – RIO DA CAIXA E SEU AFLUENTES RIO DOS REMÉDIOS E RIACHO FUNDO	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Proteção das comunidades aquáticas; Irrigação; Dessedentação animal	O trecho compõe uma das bacias de maior produção de água das BHPASO. Além do rio da Caixa, envolve diversos afluentes como o rio dos Mosquitos, o riacho Fundo, o rio dos Remédios. O rio da Caixa tem proposta de enquadramento desde suas nascentes, desde a APA Serra do Barbado até sua confluência com o rio Paramirim, a montante da localidade de Santa Teresinha.	41° 57' 17.932" W	13° 23' 37.765" S	42° 22' 47.066" W	13° 02' 54.977" S
TRECHO 7 – RIO DO PIRES	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Irrigação; Dessedentação animal	Rio do Pires é um afluente do rio Paramirim, pela sua margem direita. A confluência com o rio principal se dá à altura da sede municipal de Rio do Pires. Com intensa atividade agrícola ao longo de toda sua extensão, em poucos trechos do rio se observa a presença de matas ciliares.	42° 11' 57.317" W	13° 08' 13.062" S	42° 17' 47.474" W	13° 08' 9.439" S
TRECHO 8 - AÇUDE DE MACAÚBAS	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Irrigação; Dessedentação animal; Pesca; Navegação	O açude de Macaúbas se constitui no segundo mais importante reservatório das BHPASO. A ausência de uma gestão satisfatória culminou com uma série de problemas associados à qualidade e à quantidade da água. Duas questões são importantes: o assoreamento do açude, em função inclusive de sua idade avançada, e a salinização de suas águas.	-	-	42°33'01.104"W	13°00'49.682"S Eixo do Barramento
TRECHO 9 - RIO DAS TELHAS OU DE BROTAS ATÉ A CONFLUÊNCIA COM O RIO MUCAMBO	3 (Águas Doces)	Irrigação; Dessedentação animal	O rio das Telhas, conhecido também como rio de Brotas recebe vários contribuintes com baixa vazão ao longo do seu curso. Destacam-se o riacho da Carranca e o córrego Santo Antônio, este último, com contribuições da sede do município de Ipuiara. Tem suas nascentes próximas à sede municipal de Brotas de Macaúbas onde existe uma barragem.	42° 37' 39.830" W	12° 00' 44.505" S	42° 51' 39.569" W	11° 47' 38.316" S
TRECHO 10 - RIO PARAMIRIM, DA CONFLUÊNCIA COM O RIACHO MUCAMBO ATÉ A FOZ	3 (Águas Doces)	Irrigação; Dessedentação animal	Este trecho caracteriza-se por abranger a porção final do rio Paramirim, desde a sua confluência com o riacho Mucambo até a sua foz no rio São Francisco junto à cidade de Morpará. Consiste em um trecho de cerca de 35 km, em área de caatinga. O trecho apresenta uma série de barramentos em seu curso e recebe contribuição do remanso do rio São Francisco.	43° 08' 14.977" W	11° 50' 33.664" S	43° 16' 54.893" W	11° 33' 48.524" S
TRECHO 11 - RIO SANTO ONOFRE, DESDE A LAGOA DO JATOBÁ E LAGOA DA TORTA ATÉ SUA FOZ	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Recreação de contato primário; Proteção das comunidades aquáticas; Irrigação; Dessedentação animal; Pesca	O trecho compreende todo o rio Santo Onofre, desde a lagoa do jatobá até sua foz, no rio São Francisco, bem como alguns de seus principais afluentes. Durante seu percurso o rio atravessa áreas de atividade agropecuárias, mas também trechos de elevada preservação. Muitas comunidades, inclusive tradicionais estão dispostas em seu estreito vale, entre serras.	42° 36' 25.206" W	13° 45' 36.427" S	43° 13' 20.521" W	12° 11' 13.680" S

TRECHO 12 - RIACHO DO PAULISTA	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Recreação de contato primário; Proteção das comunidades aquáticas; Irrigação; Dessedentação animal	O riacho do Paulista é um rio que nasce no município de Paratinga e desce a serra em direção ao rio São Francisco passando pela localidade de Águas do paulista, onde existe balneário de águas termais, de origem subterrânea. Possui mata ciliar, em geral bem preservada, porém destaca-se a presença de áreas agrícolas em ambas as margens do rio em quase todo seu percurso.	43° 00' 46.343" W	12° 27' 5.283" S	43° 12' 5.926" W	12° 30' 55.882" S
TRECHO 13 - CORPOS D'ÁGUA DA TERRA INDÍGENA TUXÁ	1 (Águas Doces)	Abastecimento para consumo humano; Irrigação; Dessedentação animal	A terra indígena dos Tuxá de Ibotirama abriga uma parte do povo Tuxá desapropriado por conta da construção de barragem no rio São Francisco. Correspondem a uma parte do povo Tuxá, o qual concentra-se principalmente em Rodelas.	43° 16' 29.324" W	12° 04' 5.456" S	43° 16' 42.471" W	12° 05' 16.139" S
TRECHO 14 - ÁREAS ÚMIDAS DA FAIXA MARGINAL DO RIO SÃO FRANCISCO	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Proteção das comunidades aquáticas; Irrigação; Dessedentação animal; Pesca; Navegação	A zona com proposta de enquadramento compreende as lagoas marginais do rio São Francisco, com águas permanentes ou temporárias inseridas na RPGA dos rios Paramirim e Santo Onofre. Optou-se por propor o enquadramento na mesma Classe do Enquadramento do Rio São Francisco nessa região. Para a sua demarcação foram avaliados os dados constantes no diagnóstico do meio físico (Produto PP2a), os quais delimitam os limites atuais das lagoas marginais até o limite da RPGA.	43° 13' 31.859" W	12° 11' 12.505" S	42° 45' 20.829" W	10° 48' 5.377" S
TRECHO 15 - LAGOA DE ITAPARICA E CANAL ATÉ FOZ NO RIO SÃO FRANCISCO	2 (águas doces)	Abastecimento para consumo humano; Proteção das comunidades aquáticas; Irrigação; Dessedentação animal; Pesca; Navegação; Harmonia paisagística	A Lagoa de Itaparica está situada na região de Xique-xique e representa um rico patrimônio turístico e ambiental, constituindo inclusive uma Área de Proteção Ambiental (APA), Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Possui fauna e flora ricas e representa o sustento de algumas localidades situadas no seu entorno. Sua desembocadura forma o Canal de Itaparica, com foz no rio São Francisco.	42° 45' 45.204" W	11° 00' 56.892" S	42° 47' 48.511" W	10° 53' 55.597" S
TRECHO 16 - RIACHO DOS NOVATOS	3 (Águas Doces)	Irrigação; Dessedentação animal	O riacho dos Novatos situa-se a jusante da sede do município de Botuporã e recebe contribuições do riacho da Dama, do córrego Sapiranga e do riacho das Marrecas. O trecho com proposta de enquadramento envolve o rio e seus principais contribuintes, desde as nascentes até sua confluência com o Riachão, afluente da margem esquerda do rio Paramirim.	42° 31' 48.693" W	13° 26' 59.204" S	42° 24' 8.042" W	13° 11' 45.405" S
TRECHO 17 - RIACHO DO BREJINHO ATÉ A LAGOA BONITA	3 (Águas Doces)	Irrigação; Dessedentação animal	Contíguo à sede de Oliveira dos Brejinhos, esse trecho apresenta água principalmente retida em barramentos. Após a sede municipal, forma a Lagoa da Bonita, de grande relevância para a região.	42° 54' 31.521" W	12° 20' 59.748" S	42° 51' 47.779" W	12° 17' 46.745" S